



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2017

### PODER EXECUTIVO

Prefeito: *Luís Álvaro Abrantes Campos*

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: *Aderbal Neves Calmeto*

### AVISOS DE LICITAÇÕES

SAS - PRC 003/2017 - PP 004/2017 - OBJETO: RP: Aquisição de massa asfáltica para recomposição de ruas. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 03/05/2017 às 14:00hs - Informações: (32)3339-2026, licitacao@barbacena.mg.gov.br Barbacena, 17/04/2017. Maria Ap. Eugenia. GLIC. Pablo H. Candian. Coord. de Aq. e Contratos.

SAS - PRC 004/2017 - IL 001/2017 - OBJETO: CP Credenciamento de farmácias para fornecimento de medicamentos genéricos, éticos, similares e manipulados destinados aos servidores do SAS. ABERTURA DOS ENVELOPES: a partir do dia 19/04/2017 entre 12:00 e 17:00 hs. Informações: (32)3339-2026, licitacao@barbacena.mg.gov.br Barbacena, 17/04/2017. Maria Ap. Eugenia. GLIC. Pablo H. Candian. Coord. de Aq. e Contratos.

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Extrato de Termo de Rescisão do Contrato de Empreitada nº 005/2016. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, conforme Decreto Municipal nº 8.117/2017, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Programas Sociais - SESAPS e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratado: Construtora Silva Portas LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 65.164.717/0001-14. Rescisão do Contrato de Empreitada nº 005/2016, Processo Licitatório nº 025/2015, Concorrência Pública nº 001/2015 em decorrência de solicitação e justificativas contidas no Ofício nº 263/2017-Jurídico/SESAPS, Parecer nº 942/2016-CGM, às fls.91/96, Ofício nº 022/2017-CGM, às fls.101/104, Ofício nº 058/2017, às fls.235/243, acatado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, bem como Decreto Municipal nº 8.133/2017, às fls.244. Data de assinatura:03/04/2017. Nome das partes que assinam: Aderbal Neves Calmeto (Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN) e José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS).

*Publique-se na forma da lei  
Fernanda Dias da Silveira  
Secretária Municipal de Governo*

### PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: *Odair José Ferreira*

### DECRETO LEGISLATIVO

Faço saber que a Câmara Municipal de Barbacena aprovou, nos termos do art. 71 e seu Parágrafo Único da Constituição Municipal e eu, Odair José Ferreira, Presidente, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 865/2017

"Aprova Ata da 102ª. reunião da Comissão do Plano Diretor e dá outras providências"

Art. 1º. Ficam aprovadas todas as decisões tomadas pela Comissão do Plano Diretor de Barbacena, conforme Ata nº. 102 em 12.09.2016.

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na

data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, aos 12 de abril de 2017, 175º. ano da Revolução Liberal, 87º. da Revolução de 30.

Vereador Odair José Ferreira (Rede)  
Presidente  
(Projeto de Decreto Legislativo nº. 009/16 - autoria Mesa Diretora da Câmara)

### CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS

Presidente: *Sonia Maria Oliveira*

### EXTRATO DE DELIBERAÇÕES

Deliberação do CONAS nº 043 de 31 de março de 2017. "Dispõe sobre aprovação de contratação de empresa especializada para executar obras de reforma na estrutura física e construção de escada e alamedado da quadra da unidade do CRAS São Pedro." O Conselho Municipal de Assistência Social - CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº. 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, através de deliberação lavrada na ata nº 201 de 31 de março de 2017, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar por unanimidade de seus conselheiros a contratação de empresa especializada para executar obras de reforma na estrutura física e construção de escada e alamedado da quadra no estabelecimento onde se encontra instalado a unidade do CRAS São Pedro, constante no Processo nº 15/2016 da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS. Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na presente data. Barbacena, 31 de março de 2017. Sonia Maria Oliveira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Deliberação do CONAS nº 044 de 31 de março de 2017. "Dispõe sobre aprovação de aquisição de materiais e equipamentos para reforma do telhado da unidade do CRAS São Pedro." O Conselho Municipal de Assistência Social - CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº. 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, através de deliberação lavrada na ata nº 201 de 31 de março de 2017, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar por unanimidade de seus conselheiros a aquisição de materiais e equipamentos para reforma do telhado da unidade do CRAS São Pedro, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24 da Lei 8.666/93, constante no Processo nº 065/2016 da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na presente data. Barbacena, 31 de março de 2017. Sonia Maria Oliveira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Deliberação do CONAS nº 045 de 31 de março de 2017. "Dispõe sobre a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social." O Conselho Municipal de Assistência Social - CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº. 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, através de deliberação lavrada na ata nº 201 de 31 de março de 2017, RESOLVE: Art. 1º - Compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social os seguintes membros: I - Presidente: Luiz Henrique Alves Donato; II - Vice-Presidente: Tânia Mara Jovani Capicote; III - 1º Secretário: Valmir do Nascimento;

IV - 2º Secretário: Sônia da Piedade Sad. Art. 2º - A Mesa Diretora possui mandato de 01 (um) ano a contar da presente data, sendo permitida 01 (uma) recondução de igual período, conforme o Regimento Interno deste Conselho. Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na presente data. Barbacena, 31 de março de 2017. Sonia Maria Oliveira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Deliberação do CONAS nº 046 de 31 de março de 2017. "Dispõe sobre a convocação ordinária da XI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências." O Conselho Municipal de Assistência Social - CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº. 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, através de deliberação lavrada na ata nº 201 de 31 de março de 2017, Considerando a Portaria Conjunta nº 2, de 12 de dezembro de 2016, do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA) e do Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que dispõe sobre a convocação ordinária da XI Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências; Considerando a Resolução CNAS nº 16, de 21 de setembro de 2016, que cria Comissão Organizadora da XI Conferência Nacional de Assistência Social; Considerando a Resolução Conjunta SEDESE/CEAS nº 53, de 16 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências; Considerando a Resolução nº 586/2017 - CEAS/MG, dispõe sobre a instituição, a composição e finalidade das Comissões Organizadoras e de Acesso e Acessibilidade dos Usuários da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social; Considerando o disposto no artigo 2º, inciso XII, da Lei Municipal nº. 3.595/00, que trata da convocação ordinária ou extraordinária, a cada 02 (dois) anos, da Conferência Municipal de Assistência Social. RESOLVE: Art. 1º - Convocar ordinariamente a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Barbacena com o objetivo de avaliar a situação atual da Assistência Social e de propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Art. 2º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social de Barbacena realizará-se no dia 20 de junho de 2017. Art. 3º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social de Barbacena terá como tema: "GARANTIA DOS DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS". Art. 4º - Para a organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Barbacena será instituída uma comissão com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil, a ser definida em resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbacena. §1º - O Presidente e o Vice-Presidente do CONAS deverão ser membros dessa comissão, bem como Coordenador e Vice-coordenador respectivamente. § 2º - Os técnicos da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS e os Conselheiros do CONAS apoiarão a organização da Conferência. Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na presente data. Barbacena, 31 de março de 2017. Sonia Maria Oliveira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Deliberação do CONAS nº 047 de 31 de março de 2017. "Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências." O Conselho Municipal de Assistência Social - CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº. 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, através de deliberação lavrada na ata nº 201 de 31 de março de 2017, Considerando a Portaria Conjunta nº 2, de 12 de dezembro de 2016, do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA) e do Presidente do Conselho Nacional de Assistência



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2017

Social (CNAS), que dispõe sobre a convocação ordinária da XI Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências; Considerando a Resolução CNAS nº 16, de 21 de setembro de 2016, que cria Comissão Organizadora da XI Conferência Nacional de Assistência Social; Considerando a Resolução Conjunta SEDESE/CEAS nº 53, de 16 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências; Considerando a Resolução nº 586/2017 – CEAS/MG, dispõe sobre a instituição, a composição e finalidade das Comissões Organizadoras e de Acesso e Acessibilidade dos Usuários da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social; Considerando o disposto no artigo 2º, inciso XII, da Lei Municipal nº. 3.595/00, que trata da convocação ordinária ou extraordinária, a cada 02 (dois) anos, da Conferência Municipal de Assistência Social. RESOLVE: Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Barbacena composta pelos seguintes membros: I – Luiz Henrique Alves Donato; II – Tânia Mara Jovani Capicote; III – Valmir do Nascimento; IV – Ilza das Graças Simões; V – Luiza Mara Afonso da Silva; VI – Sônia da Piedade Sad; VII – Eriko de Paula Voight; VIII – Imaculada Aparecida Cida; IX – Ana Lúcia Couto. Art. 2º – A Comissão Organizadora será coor-

denada respectivamente pelo Presidente e pela Vice-Presidente do CONAS, conforme § 1º do art. 4º da Deliberação do CONAS nº 46 de 31 de março de 2017 e terá como competência: I – organizar e coordenar a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Barbacena; II – orientar e acompanhar a realização e resultados da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Barbacena; III – preparar e acompanhar a operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Barbacena; IV – propor e encaminhar para aprovação da Plenária minuta de Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Barbacena; V – promover a integração com as gerências da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Barbacena; VI – dar suporte técnico-operacional durante o evento; VII – acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela equipe voluntária organizadora do evento; VIII – subsidiar a equipe voluntária organizadora por meio de orientações, em estrita consonância com as deliberações do CONAS; IX – manter a Plenária informada sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Barba-

cena; X – elaborar relatório a ser discutido nas comissões temáticas e informar à Plenária; XI – elaborar relatórios da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Barbacena. Art. 3º – Para planejamento, execução e avaliação da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Barbacena serão responsáveis: I – Comissão Organizadora; II – Conselho Municipal de Assistência Social; III – Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS. Art. 4º – Para auxiliarem na realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Barbacena, a comissão poderá contar, ainda, com colaboradores representantes dos seguintes órgãos: I – Fórum de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fórum DCA de Barbacena; II – Gerências da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS. Parágrafo único. Consideram-se colaboradores os conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços de Assistência Social, bem como consultores e convidados. Art. 5º – Esta Deliberação entra em vigor na presente data. Barbacena, 31 de março de 2017. Sonia Maria Oliveira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

.....